



AFIXADO NO MURAL

De 23/03/23 a 23/04/23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR
O CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º **NOMEAR**, para compor o Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente - CMDCA, com mandato de dois anos, os seguintes membros:

I – Representantes do Município:

a) **MARCILÉIA ODY**, membro titular e **MICHELI CRISTINE ZAMBOTTO** membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) **MARCIA PESSOTA HANAUER** membro titular e **SAMIRA LETICIA SCHWADE** membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

c) **FÁBIA INÊS BICKEL**, membro titular e **TATIANA WILLERS**, membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

d) **ANGELA HORN KERBES** membro titular e **MARLI INÊS SEIDEL BACKES**, membro suplente, representantes da Rede de Ensino Municipal Ensino;

e) **IRENI LUCIA SCHUSTER** membro titular e **TERESINHA HUNHOFF NEIS**, membro suplente, representantes da Rede de Ensino Estadual;

II – Representantes das entidades:




Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

- a) **CLEUSA MARIA BREMM**, membro titular e **REGINA ZAIISOV**, membro suplente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE;
- b) **MICHELI CÂNCI WAGNER**, membro titular e **ADEMIR JOSÉ WAGNER**, membro suplente, representantes da EMATER ASCAR;
- c) **KAUANI EDUARDA FOLTZ**, membro titular e **BIBIANA GONZALES**, membro suplente, representantes do Hospital Comunitário ADESCO;
- d) **EDERSON NICOLAI**, membro titular e **ANA PAULA KÖRBES**, membro suplente, representantes de Cooperativas;
- e) **FERNANDA ERTHAL**, membro titular e **ALDOIR ELIANDRO PICUA**, membro suplente, representantes da Comunidade Religiosa;


Art. 2º Os serviços do presente conselho não serão remunerados, sendo considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 50, de 14 de julho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**, aos 23
dias de março de 2023.


PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração.